



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Sampaio			
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Sampaio, no município de Iracema, INEP nº 23138009, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.			
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima			
<b>SPU Nº</b> 7968874/2016	<b>PARECER Nº</b> 0953/2017	<b>APROVADO</b> 25.09.2017	<b>EM:</b>

## I – RELATÓRIO

Sônia Maria Martins Pessoa, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Sampaio, no município de Iracema, por meio do processo nº 7968874/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua Vereador Manoel Moreira de Souza, nº 58, Distrito de Ema, CEP: 62.980-000, no município de Iracema, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 03.799.999/0001-79, com Censo Escolar nº 23138009.

Responde pela direção da escola a professora Sônia Maria Martins Pessoa, graduada em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 408, e a secretária escolar, Antonia Vanuzia Lima de Souza, Registro nº 10657.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 professores, sendo 17 habilitados e 6 autorizados, perfazendo um total de 74% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0953/2017

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Sampaio, no município de Iracema, INEP nº 23138009, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE